

*Sancionada
decretos nº 1403 e 1404, de
29-10-81*

Autoriza o Executivo Municipal, a //
abrir Crédito Especial no valor de
Cr\$22.751.006,00 (Vinte e dois milhões
setecentos e cinquenta e hum mil e se
is cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,
Decretou e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Cré-
dito Especial no valor de Cr\$22.751.006,00 (Vinte e dois milhões, se
tecentos e cinquenta e hum mil e seis cruzeiros), para ocorrer as
despesas abaixo relacionadas, sem cobertura orçamentária:

*Unidade Orçamentária: 2.13 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Programa: 60 - Serviço de Utilidade Pública

Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública

Projeto ou Atividade: 2.061 - Manutenção e Funcionamento do Serviço
de Limpeza Pública

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor do Crédito - Cr\$9.979.200,00

*Unidade Orçamentária: 2.14 - Departamento Municipal de Estradas de
Rodagem

Função: 16 - Transporte

Programa: 88 - Transporte Rodoviário

Sub-Programa: 534 - Estradas Vicinais

Projeto ou Atividade: 2.063 - Manutenção e Funcionamento do D.M.E.R.

Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Valor do Crédito - Cr\$12.771.806,00

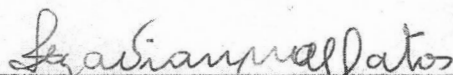
Art. 2º- Para ocorrer as despesas mencionadas, será utili-

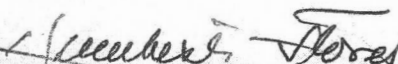
zado e seguinte recurso:

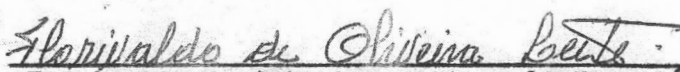
I - Operação de Crédito na forma de Lei nº249, de 11 de agosto de 1981.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1981.


Dra. Ilza Vianna Matos - Presidente


Humberto Murillo Flores dos Santos - 1º Secretário


Florivaldo de Oliveira Leite - 2º Secretário